



Governo do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Seção de Contratos e Convênios

Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS n.º 17/2021 - CBMDF, nos termos do Padrão n.º 13/2002.

PROCESSO n.º 00053-00063193/2019-67

00053-00073322/2024-92

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos, portadora do RG n.º 10.596 - CBMDF e do CPF n.º 693.906.811-20, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7.º do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.376.495/0001-71, com sede na ADE Sul conjunto 09 Lotes 08/09, Samambaia sul, BRASÍLIA - DF, Tel.: (61) 3034-6009 e (61) 3034-6004, email: concretiza@ciconcretiza.com.br representada por Carlos Antônio da Silva Filho, portador (a) do RG n.º M-3402654 SSP/MG e do CPF n.º 517.340.446- 91, conforme poderes conferidos pelo contrato social (60703661), na qualidade de Sócio-Proprietário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva reequilibrar o valor do contrato em **R\$ 1.401.568,34 (um milhão, quatrocentos e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, com base no pedido apresentado pela empresa contratada (155365447), na análise técnica proferida pelo Centro de Obras e Manutenção Predial - COMAP (142388800) na Planilha de Custos atualizada da obra, confeccionada pelo COMAP (156872583), na Ata de Reunião COMAP e Concretiza (151816161), na aprovação da despesa pelas autoridades competentes (158909405), na existência de recursos orçamentários (160078927), na carta aceite da empresa (158561429), e com fulcro na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

2.2. O valor do contrato passará de R\$ 39.269.289,83 (trinta e nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), para **R\$ 40.670.858,17 (quarenta milhões, seiscentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)**.

2.3. Com a assinatura do presente Termo Aditivo a Contratada renuncia expressamente os valores a mais solicitados na Carta 68/2024 (155365447).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I – Unidade Orçamentária: 170394
 - II – Programa de Trabalho: 250002
 - III – Natureza da Despesa: 44.90.51-91.
 - IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF).

5. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo, a qual deverá recompor o percentual de 5% sobre o novo valor do Contrato;
- 5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Sueli Bomfim de Matos - Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições	Carlos Antônio da Silva Filho Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO DA SILVA FILHO - RG 3402654 SSPMG, Usuário Externo**, em 23/04/2025, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 24/04/2025, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **168859663** código CRC= **F226916B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930191
Site - www.cbm.df.gov.br